

## A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE POLICIAIS E O ENFRENTAMENTO A DELINQUENCIA NOS MARCOS DA EDIFICAÇÃO DO ESTADO MOÇAMBICANO (1975- 1990)

*BORGES, Egor Vasco<sup>1</sup>*

**Resumo:** O presente artigo propõe-se a fornecer elementos que nos permitam compreender alguns aspectos que caracterizaram a formação profissional de policiais no enfrentamento à delinquência em Moçambique desde a constituição do Estado moçambicano, politicamente independente, sobretudo durante a vigência da considerada 1ª República amplamente marcada pelos desafios da construção da identidade nacional. Nesse sentido, procuraremos acompanhar a trajetória da instituição policial diante das transformações políticas, sociais e econômicas ocorridas durante esse período o qual fora adotado, o regime de Estado-socialista. Com o foco em documentos oficiais, artigos da imprensa escrita e bibliografia diversa, o objetivo é descrever as ideias que influenciaram na concepção do ser policial e de fazer o policiamento no enfrentamento à delinquência como forma de elucidar o permanente ajuste da organização policial perante os projetos políticos adotados pelo Estado nacional motivado por diversas condicionantes (internas e externas).

**Palavras-Chave:** Estado; formação policial; enfrentamento a delinquência.

**Abstract:** This article aims to provide elements that allow us to understand some aspects that characterized the training of police in confront with delinquency in Mozambique since the establishment of the Mozambican state, politically independent, especially during the term of the first Republic widely marked by the challenges of building a national identity. In this sense, we will try to follow the trajectory of the police institution in the face of political, social and economic transformation during this period which had been adopted, the regime of socialist state. With the focus on official documents, press articles and several bibliography the goal is to describe the ideals that influenced the conception of the police and make policing in confront with delinquency to elucidate the permanent adjustment of the police organization before the projects adopted by the national political motivated by several constraints (internal and external).

**Keywords:** State, police training, coping with crime. institutional identity

---

<sup>1</sup> Mestre em Sociologia pela UNESP - Campus de Araraquara – São Paulo (Brasil). contato: egorborges@hotmail.com;

## Introdução

No dia 20 de Setembro de 1974 tomou posse o Governo de Transição, [...]. Desde então a **FRELIMO**<sup>2</sup> definiu como uma das palavras de ordem fundamental a **VIGILÂNCIA** e, no seu contexto, a **LUTA CONTRA A CRIMINALIDADE**. (FRELIMO, 11 de Agosto de 1976, p.6)

Desde o processo de transição para a independência de Moçambique (20 de setembro de 1974) o combate à criminalidade sempre representou um desafio prioritário na reconstrução da sociedade pós-colonial que, alicerçada sob a expectativa de constituir um Estado socialista, considerava o crime como um problema social, originado pelas desigualdades resultantes da profunda opressão, humilhação e exploração do homem gerado pelas sociedades colonizadoras. Por isso pode-se afirmar que, dentre as instituições públicas, a polícia figurava em uma posição de destaque na construção do novo Estado que se pretendia igualitário, justo e livre de todas as formas de conduta contrárias a lei e a moral.

Diante deste contexto, à semelhança de vários países do mundo, em Moçambique o aparecimento da Polícia como uma instituição nacional está intrinsecamente relacionado com a constituição do Estado nacional, o que nos leva a considerar que a sua origem só poderá ser compreendida a partir da formação do Estado moçambicano. Segundo YUSSUF (1996) para interpretar os fenômenos ou processos que ocorreram no período pós-colonial em Moçambique é necessário compreender as relações que se estabelecem entre aspetos internos e externos, que influenciaram as grandes mudanças ocorridas após a independência. É com base neste raciocínio que procuraremos, seguidamente, reconstituir alguns aspetos que caracterizaram a trajetória da formação profissional de policiais alicerçando-se, sobretudo, nas legislações, diretivas, depoimentos escritos em jornais e acordos, adotados ao longo do período em análise (1975-2011).

### **Transição à independência: primórdios da formação de policiais e o disciplinamento, ou higienização de Lourenço Marques – Maputo.**

A independência de Moçambique é resultado de intensas lutas iniciadas em 1962 com a criação do movimento de libertação designado FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique). Decorrente disso, em 1974 as intensas negociações propiciadas pelos Acordos de Lusaka (Zâmbia), firmado entre o governo colonial e o movimento revolucionário FRELIMO, em 7 de Setembro do mesmo ano

---

<sup>2</sup> Sigla que significa Frente de Libertação de Moçambique, movimento revolucionário fundado em 1962 pela união de três movimentos anti-colonialista UNAMI, UDENAMU e MANU, em Dar-es-salam capital da Tanzânia e que depois se transformou em partido político.

possibilitaram, não apenas a regulamentação do processo de transferência de poderes do colonizador ao colonizado, como também permitiu a criação de instituições nacionais, dentre elas e no primeiro plano a Polícia. O ponto 11 dos acordos de Lusaka preconizava que o governo criaria o Corpo de Polícia de Moçambique, em substituição à instituição policial colonial existente até aquele momento, o qual se encarregaria de conter qualquer desordem ou distúrbios político-sociais que pudessem comprometer a estabilidade, a ordem e a segurança pública no período pós-colonial. Assim, o processo de transição à independência iniciou-se com a inserção de alguns jovens, ex-guerrilheiros das Forças de Libertação Popular de Moçambique, em ações de patrulhamento conjunto com a Polícia de Segurança Pública Portuguesa - colonial.

Uma das primeiras atividades realizadas de forma cooperativa foi à operação limpeza, conforme THOMAZ (2008):

No dia 7 de novembro de 1974, foi desencadeada pela Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo), em conjunto com as forças portuguesas, a [...] operação limpeza. [...] bloquearam a então Rua Araújo e outras ruas, becos e praças do centro de Lourenço Marques, hoje em dia Maputo, com o propósito de deter “agitadores e marginais”, afetando, sobretudo as trabalhadoras do sexo que atuavam na região. Ao final da operação, foram detidos 284 indivíduos, dos quais 192 eram mulheres e 92 homens; [...], 50 foram postas em liberdade e 142 foram transportadas em autocarros para destino não revelado sob escolta do Exército Popular de Libertação de Moçambique. Dos 92 homens, 42 foram postos em liberdade e os demais ficaram detidos na capital. A esmagadora maioria das mulheres detidas soube-se depois, foram enviadas para os campos de reeducação, localizados em regiões distantes da capital do país. (THOMAZ, 2008, p.178)

Como se pode notar, as ações realizadas pela organização policial, ainda em gestação, demonstravam certa intolerância em relação a algumas condutas individuais ou coletivas consideradas improdutivas e imorais, contrárias ao progresso social e econômico. A prostituição e atividades de rendimento que não se pautassem pela moral e pelo trabalho digno deviam ser reprimidas demarcando, deste modo, a conduta dos cidadãos por meio de uma ordem, que se estabelecia mediante certa ruptura com as práticas associadas aos colonos conforme figura no art.3º nº7 do Decreto Lei nº54/75 de Moçambique:

Compete especialmente ao Corpo de Policia [...] participar ativamente nas tarefas de reconstrução nacional, designadamente no combate a prostituição, banditismo, alcoolismo, vadiagem e, bem assim, na concretização de obras de interesse social coletivo, tais como escolas, hospitais, estradas, apoio as cooperativas, e todas as demais tarefas que for chamado a desempenhar; [...] repressão de todas as manifestações contrarias a unidade do povo Moçambicano tais como o tribalismo, o regionalismo e o racismo.

Por outro lado, demonstravam a tentativa de disciplinar os indivíduos, sobretudo os residentes nas principais cidades moçambicanas, por meio da desterritorialização, ou deslocamento forçado para outros espaços, especificamente, das cidades para os campos de cultivo como forma de readaptá-los ao novo modo de vida que se impunha pelo regime. A sanção se traduzia na translação dos “infratores” para áreas rurais, isolando-os da sociedade e, em particular, do espaço urbano, como também incidia sobre o uso destes para prática de trabalho braçal, na produção agrícola em campos de cultivo abertos ou fechados pertencentes ao Estado, designados por machambas<sup>3</sup> do povo, considerados verdadeiros laboratórios, ou clínicas de reabilitação física e mental, onde se readaptavam os indivíduos através do ofício de agricultor.

Iniciavam-se, assim, as primeiras experiências de enfrentamento à delinquência no processo de formação profissional informal da primeira geração de policiais moçambicanos, através da socialização profissional dos jovens, militantes e ex-guerrilheiros do movimento de libertação, durante as atividades de policiamento e gestão de conflitos baseadas, principalmente, na transmissão oral do conhecimento e na prática de procedimentos operacionais, bem como jurídico-administrativos, sob orientação dos policiais da Polícia de Segurança Pública Portuguesa (PSP) dos quais alguns automaticamente transitaram para o Corpo de Polícia de Moçambique sobretudo os moçambicanos que serviam ao governo colonial.

A organização policial que se estava estabelecendo era composta, essencialmente, de ex-guerrilheiros e, obviamente, com nível de escolaridade relativamente baixo cujas ações orientavam-se para a manutenção da ordem pública por meio do policiamento ostensivo. Enquanto decorriam essas práticas formativas foram recrutados vários jovens alguns com formações profissionais (enfermagem), 7º ano de escolaridade e outros sem alfabetização para fazer parte do processo de formação profissional policial daqueles que constituiriam a primeira força policial nacional. O primeiro treinamento deu-se em Nashingwea – centro político militar - e posteriormente no interior do país, designadamente no Centro de Formação de Quadros - Michafutene, Centro de formação básica da polícia localizada em Matalane – Maputo - no ano de 1974, 1975 e 1976 respetivamente.

Alguns foram formados no exterior, em países com os quais Moçambique partilhava as mesmas opções ideológicas designadamente, as repúblicas da Tanzânia, Zâmbia, Egito e, na República Democrática da Alemanha bem como em Cuba. Em nível nacional, posteriormente, foram também abertos centros de formação policial regional designadamente o centro de formação de unidades da polícia em Dondo - província de Sofala e o centro de formação de unidade de Natikiri – província de Nampula.

Nas vésperas da independência e como forma de cumprimento das cláusulas ratificadas no acordo entre as partes, a Frelimo e o governo colonial, em 17 de Maio

---

<sup>3</sup> É uma espécie de propriedade agrícola (roça).

de 1975, no Decreto-Lei nº 54/75, é institucionalizada a primeira força policial nacional moçambicana, que fora antecedida pela desmobilização massiva dos efectivos da Polícia de Segurança Pública – PSP sobretudo os de nacionalidade portuguesa deixando-se os PSP's moçambicanos por conta do processo de nacionalização – escangalhamento - das instituições do governo colonial.

A existência de alguns cidadãos nacionais com formação policial, cuja maioria fora instruída, na base militar de Nashingweya - Tanzânia, mobilizou de certo modo este processo de criação do Corpo de Polícia de Moçambique - CPM, que herdara parte dos meios humanos e materiais da força policial colonial, a Polícia de Segurança Pública - PSP.

A estrutura do CPM previa um comandante das forças populares de libertação de Moçambique, agentes da polícia e pessoal especializado (art. 4º do DL 54/75 de 17 de Maio). O CPM era dirigido por um comandante geral coadjuvado por um comissário político e um chefe do Estado maior todos nomeados pelo presidente da República e exigia que estes prestasse contas, cortesias militares, em suma, que se subordinassem as estruturas do partido FRELIMO.

### **O Estado pós-colonial e a concepção do trabalho policial: do Corpo de Polícia de Moçambique para a polícia popular.**

Em 17 de Maio de 1975 pelo decreto 54/75 é criado o Corpo de Polícia de Moçambique composto por policiais nacionais recém-formados em Nashingweya e os que pertenciam a PSP – Polícia de Segurança Pública Portuguesa.

Proclamada a independência, em 25 de Junho de 1975, a história de Moçambique, enquanto Estado-Nação se inicia, formalmente, com a aprovação e promulgação de sua primeira constituição. Ela preconizava a construção de uma sociedade socialista, sem classes, livre das desigualdades sociais e de injustiças baseadas na exploração do homem pelo homem conforme figura no seu Art.4º bem como na Lei nº11/78, de 15 de Agosto, ambas aprovadas pela Assembleia Popular. Contudo, a adesão ao socialismo não pode ser entendida como uma escolha livre, mas sim como a salvaguarda dos benefícios da aliança com os países do campo socialista, que se identificavam com as revoluções nacionalistas africanas, entanto que movimentos anti-imperialistas na acirrada guerra fria. Moçambique posicionava-se, deste modo, num dos lados do confronto leste-oeste.

O ambiente social e político, propiciado pela independência, permitia retomar as experiências multiétnicas, ou multiculturais iniciadas no centro de treinamento político-militar, Nashingweya<sup>4</sup>, assente na ideia de união entre as várias tribos e etnias, para o confronto com o outro, o inimigo comum - colonialismo.

---

<sup>4</sup> Centro de formação político militar, em Tanzânia, onde se iniciaram as primeiras experiências multi-étnicas que, conforme CABAÇO (2007, p.413) e TAIMO (2010, p.92) é considerada a escola de unidade nacional.

Assim, coloca-se em prática o projeto da “unidade nacional”, havendo necessidade de transformar os, ex-colonizados, em homens novos, com sua identidade própria, conforme alude CABAÇO:

[...] a proposta identitaria da FRELIMO se consubstanciava na criação do projeto de “homem novo”. O modelo projetado repudiava o “colono”, o “tradicional” [...] preconizando a gradual convergencia dos diferentes grupos etnolinguisticos numa realidade modernizadora. (2007, p.410)

Assim, o Estado-nação, por intermédio de suas intuições e pelo uso de suas prerrogativas de poder desestimulou algumas práticas culturais de grupos étnicos, reforçando a necessidade de partilha da mesma língua, hábitos e costumes. Vale lembrar Stuart Hall:

A identificação que [...] era atribuída a tribo, ao povo, à religião e à região, foram transferidas gradualmente [...] à cultura nacional. As diferenças regionais e étnicas foram gradualmente sendo colocadas, de forma subordinada, sob [...] Estado-nação, que se tornou assim, uma fonte poderosa de significados para as identidades culturais [...]. A formação de uma cultura nacional contribuiu para criar padrões de alfabetização universais, generalizou uma única língua [...] criou uma cultura homogênea e manteve instituições culturais nacionais [...]. (HALL, 2001, p.48-49)

A projeção do Estado pós-colonial teve seus reflexos tanto no recrutamento de individuos, que deviam ser incorporados na organização policial do Estado moçambicano, quanto na sua atuação cotidiana. A Polícia, entanto que uma instituição nacional e representante do Estado deveria, não apenas espelhar na sua composição as diversas tribos e etnias bem como reprimir qualquer ação que pusesse em causa o projeto nacionalista colocado em prática, ou qualquer atitude que expressasse um tratamento privilegiado, em razão da cor, etnia, tribo ou ainda que contrariasse o modo de produção coletiva adotado pelo projeto socialista:

A nossa polícia deve educar pelo seu exemplo, deve contribuir para destruição do racismo, do tribalismo, do regionalismo. Não podemos admitir membros da polícia que atuam com base em motivações tribalistas, racistas, regionalistas. [...] o polícia deve manifestar sempre a sua identidade com o povo. (MACHEL, 1981, p.25-26)

No mesmo período, foi também aprovado o Decreto nº 25/75 de 18 de outubro, que transformou a Polícia Judiciária em Polícia de Investigação Criminal

integrando-a na estrutura orgânica do Ministério do Interior, com o propósito de estabelecer uma unidade de comando e complementaridade, entre as atividades desta instituição e a do Corpo da Polícia de Moçambique. As atuações dessa última convergiam na repressão e prevenção da criminalidade, permitindo assim uma fácil comunicação inter-setorial e conseqüente rapidez nos procedimentos administrativos e respostas operacionais. Pode-se dizer que era uma tentativa de centralização da estrutura policial, pois a liberdade de ação dos órgãos passariam a depender de um único centro decisório. Contudo, a centralidade recaía apenas sobre algumas especialidades, porque as múltiplas agências policiais, tais como a polícia fiscal, a polícia de transportes, a polícia secreta e a migração continuavam fragmentadas.

A edificação do Estado pós-colonial sob os desígnios da democracia popular, ou do socialismo democrático exigia que o povo se engajasse nas diversas tarefas, com prioridade particular sobre o combate à criminalidade, pelo fato desta obstaculizar o cumprimento de planos e ações postas em prática pelas comunidades visando a reconstrução e o progresso nacional uma vez que:

O Povo sentindo-se inseguro e desorientado [deixaria] de estar em condições de executar eficazmente as tarefas essenciais da revolução: a produção, o ensino, a assistência sanitária, [...] e outras. [...] para que no seio do nosso povo sejam criadas condições mínimas de paz, segurança e tranqüilidade social indispensável à participação popular [...] nas tarefas da revolução impõem-se como ação prioritária o combate à criminalidade. (DIP, 1976, p.03)

Neste contexto, o envolvimento das comunidades na participação política foi propiciado pela criação, logo após a independência, de grupos dinamizadores, que eram organizações da sociedade civil detentores do poder popular, cujos membros não eram necessariamente elementos do partido FRELIMO, mas eleitos nas reuniões de massas de trabalhadores ou residentes de bairros (MACAGNO, 2010). Os grupos dinamizadores tinham imensas responsabilidades sobre sua área de jurisdição, dentre elas podem se destacar as seguintes:

[...] mobilizar as populações ao redor das políticas do novo governo. Além de funções políticas e administrativas, [...] estimular as atividades educativas nos lugares de trabalho e no âmbito das

comunidades. [...] abriam espaços de discussão e de formação, procurando romper tanto com as “sobrevivências” do passado colonial, como com o tradicionalismo e o obscurantismo, [...]. (MACAGNO, 2010, p.16)

Os grupos exerciam função articuladora ou intermediadora entre a base e a liderança governativa, transmitindo as determinações emanadas pelo governo e relatando os aspetos constatados em suas comunidades residenciais ou locais de trabalho, funcionando como uma entidade popular ao serviço do Estado - Partido no cumprimento de suas orientações distanciando-se dos interesses da comunidade a qual os elegera. Contudo, segundo THOMAZ:

Os Grupos Dinamizadores, inicialmente responsáveis por engajar a população no processo revolucionário, acabaram por ganhar um caráter cada vez mais associado à vigilância e ao controle da população, particularmente no que diz respeito a sua liberdade de circulação. (THOMAZ, 2008, p.186)

A autoridade policial encarregue de efetuar a vigilância e controle, nas comunidades passou, nesse período, a ser reforçada pelos grupos comunitários, designados como grupos populares de vigilância (GPV), cujas ações orientavam-se para policiamento ostensivo, centrado exclusivamente no controle da mobilidade de bens e pessoas.

Em 1979, por força da Lei nº 5/79, de 26 de Maio e como consequência imediata da revisão da Constituição da República Popular de Moçambique, operada pela Lei nº 11/78, de 15 de agosto, cria-se a Polícia Popular de Moçambique - (PPM), que unifica o Corpo de Polícia de Moçambique (Polícia de proteção), a Polícia de Investigação Criminal, a de Trânsito, a fiscal, a migração e a de Transportes e Comunicações, sobre um comando único que se subordinaria ao Ministério do Interior.

Num contexto de socialismo, feitas as nacionalizações (conversão do patrimônio público português para as instituições nacionais) o Estado adotou o planeamento centralizado da economia, sendo o maior provedor de bens e serviços, estruturando-se através de empresas estatais, cooperativas, aldeias comunais e lojas do povo, todas organizações encarregadas de envolver a participação popular no modo de vida coletivo, como forma de integrar o processo de produção agrícola tradicional na economia nacional.

Contudo, devido às diferenças no desenvolvimento sócio-econômico, na distribuição dos recursos produtivos e de infra-estruturas físicas, entre as distintas áreas do território, sobretudo entre a área urbana e a rural a mobilidade de pessoas, em direção as cidades, em busca de melhores condições de vida crescia permanentemente. Assim, o projeto de desenvolvimento nacional centrado, na agricultura ficara comprometido e alterando significativamente a distribuição

espacial da população em Moçambique (MUANAMOHA, 1995). As cidades com as suas múltiplas potencialidades industriais, arquitetônicas e comerciais revelavam-se atrativas para os que residiam em áreas rurais:

Uma média de 140 pessoas chega diariamente à capital do País com o intuito de fixar residência, vindas na sua maioria das províncias [...]. Sem habitação e sem emprego, os recém-chegados albergam-se não raras vezes em casas de amigos ou familiares; a quem sobrecarregam os gastos [domésticos] já por si elevados. A [...] origem desta avalanche do campo para a cidade, é, [...] a procura de uma colocação [emprego] bem remunerada. (MAVANGA & MARMELO, 1982, s/p)

Este fato gerou um ambiente de insegurança, pois este grupo de indivíduos, muitos dos quais sem qualificação alguma, não conseguiam se inserir no mercado de emprego, optando muita das vezes em fazer pequenos negócios em praças, ruas e avenidas da cidade capital. Esse fluxo impulsionou a existência de mercados informais ou negros e, igualmente, acelerava o aumento do número de mendigos, vadios e marginais nas cidades. A resposta governamental veio com a criação, em todo país, dos cartões de residente, como forma de condicionar e controlar a mobilidade de pessoas, de um lugar para outro:

[...] sobre o cartão de residente. Muitos residentes da capital pronunciaram-se a favor da emissão do mesmo, definindo-o como sendo um instrumento necessário para a [...] defesa contra a marginalidade e a criminalidade. [...] esta medida introduzida pelo Partido será possível diminuir a marginalidade e criminalidade que se tem feito sentir na capital. Por outro lado, o controlo de pessoas vindas do campo será maior e mais positivo. Há muita gente que se desloca do campo para a cidade, sem plano, essas pessoas tornam-se marginais [...]. [...] com a introdução do cartão de residente conseguiremos identificar melhor os infiltrados no nosso seio. Haverá um controlo preciso das pessoas oriundas do campo [...] muitas delas não tem nenhuma atividade. Como consequência disso passam a vida a dedicar-se a marginalidade. [...]. (BALATE et al. In Jornal Noticias de 23 de Junho, 1982, p.2)

Como se pode notar a ideia de que a criminalidade era consequência do afluxo para as cidades de indivíduos desempregados e essencialmente provindos do espaço rural era partilhada tanto pelas autoridades governamentais bem como pelos residentes do espaço urbano. Por esse motivo o policiamento realizado pela polícia e pelos grupos de vigilância cingiam-se, exclusivamente, na exigência

do comprovante de residência, cartão de trabalho, cartão de identificação e a guia de marcha, que autorizava a mobilidade dos cidadãos de uma cidade para outra e quem não o apresentasse era reconduzido aos campos de reeducação por se considerar infractor.

### **A ofensiva da legalidade: reestruturando a formação profissional do policial em Moçambique.**

Em Novembro de 1981, após denúncias populares sobre as arbitrariedades<sup>5</sup> praticadas pelos membros das forças armadas, polícia popular, milícias, SNASP e grupos responsáveis pela vigilância popular, o chefe do Estado, Samora Machel desencadeou a chamada ofensiva pela legalidade, orientada para corrigir algumas praticas contrarias à lei, que estavam sendo cometidas pelos membros das forças de defesa e segurança, durante as atividades de vigilância. Tais arbitrariedades eram vistas como sendo ações do inimigo (RENAMO), que por vários meios persuadiam os membros das forças de defesa e segurança, estimulando-os a praticar ações que enfraquecessem a confiança do povo no governo instalado. Numa exortação publica a 15 de Novembro de 1981, o chefe do Estado, na presença de representantes do governo, diretamente ligados a segurança pública e da comunidade, reconheceu que o aspecto determinante para as ilegalidades que estavam ocorrendo era o desconhecimento sobre os limites da ação policial, o que gerava certa insegurança ou incerteza das comunidades sobre o que é permitido ou não, tendo reiterado que:

[...] é necessário que todos, todos conheçam, compreendam e assumam as tarefas de cada ramo das forças de defesa e segurança. Quem não conhece sua tarefa, não pode executá-la. Uma estrutura que não compreende a sua tarefa, os objetivos de sua tarefa, deixa-se facilmente infiltrar. Quando os cidadãos não estão claros quanto às tarefas das estruturas que existem para os servir, é difícil o povo exercer a sua vigilância e detectar os elementos infiltrados. (MACHEL, 1981, p.22)

Como se pode notar aqui, está presente a principal recomendação para reverter o cenário de arbitrariedades, que se estavam registrando exigindo-se que, tanto as comunidades, como os policiais deviam, incessantemente, procurar

---

<sup>5</sup> “[...] espancamentos, agressões físicas, castigos corporais, torturas, violação de mulheres e menores, abuso do poder, apropriação indevida de bens dos cidadãos, [...] foram denunciados pela população em todo o país [...]” (In Jornal Noticias, 1981, p.26)

aperfeiçoar seus conhecimentos sobre as atividades policiais a partir da lei constitucional e de outros dispositivos legais como forma de melhorar a qualidade de serviço de segurança pública ao cidadão através do controle externo da atividade policial.

Deste entendimento resulta que a proposta esboçada incidia, explicitamente, sobre a qualidade de formação dos policiais, ou então na incapacidade dos policiais em se adaptarem ao espírito da lei. Contudo, apesar dessa constatação, a solução dada ao problema não foi a de incrementar matérias jurídicas no processo de formação de policiais. O enfraquecimento ou abandono de práticas da educação político-militar, implementadas nos centros de treinamento militar dos guerrilheiros da luta anti-colonial, foi considerado como elemento central da tamanha indisciplina e falta de respeito dos direitos individuais dos cidadãos. Citando o discurso do presidente:

Durante a luta de libertação nacional fazia parte do treino, da formação de todo soldado, a educação política. Atualmente, perdemos essa prática, e esse erro conduz-nos a desvios graves na formação de nossos soldados, que se reflete no seu comportamento e em especial nas suas relações com o povo. (MACHEL, 1981: 22)

Nesse sentido, a reinserção da educação política na formação policial originou nas escolas de instrução das forças de segurança e de defesa a criação da figura de instrutor político-militar e no nível das esquadras (delegacias) e comandos provinciais a figura de comissário político, cuja missão era transmitir aos jovens em fase de treinamento e nos espaços laborais, a educação moral e cívica, ideológica e patriótica promovendo a disciplina militar em defesa do povo e, em suma, a um pleno exercício da cidadania ativa, na luta pelo subdesenvolvimento e pela construção de uma nova sociedade que fosse igualitária e onde os interesses fossem coletivos colocando o povo em primeiro lugar.

Paradoxalmente, se por um lado a questão central da operação era corrigir atos ilegais, praticados pelos policiais e outros membros das forças de defesa e segurança, a idéia de propor apenas a reintrodução da educação política descaracteriza a instituição policial, enquanto entidade que se subordina à lei. Demonstra-se certa despreocupação com as questões técnico-jurídicas e investe-se em ações político-ideológicas, que permitam o policial internalizar o patriotismo, a servidão ao povo e demais valores. Eram atitudes e crenças, próprias da sociedade socialista que se pretendia constituir. Vale trazer uma das passagens do discurso: “[...] a nossa segurança tem de ser popular. O seu aspecto fundamental é esta característica popular e não os aspetos técnicos” (MACHEL, 1981, p.22).

O chefe de Estado enfatizou, ainda em seu discurso, a necessidade de definir as qualidades necessárias de quem devia ser selecionado para pertencer às forças policiais, corrigindo o processo de recrutamento e seleção dos candidatos a membros das forças de defesa e segurança, que estava sendo praticada, uma vez que

os considerava apenas homens fardados e não necessariamente militares ou policiais devidamente habilitados. Ele exigia assim, que todos obtivessem um treinamento militar comum, para que depois fossem inseridos em setores específicos. Nesse sentido afirmou:

Os membros da polícia [deviam] ser selecionados entre os melhores soldados, entre os jovens que tendo ingressado as fileiras das Forças Armadas de Moçambique que se revelarem com qualidades de disciplina e aprumo, cortesia e civismo. Os membros da Polícia Popular de Moçambique – PPM, devem ter um comportamento exemplar a fim de poderem ter autoridade moral que lhe permitam agir pela persuasão [...]. (MACHEL, 1981, p.24)

A ofensiva pela legalidade centrou-se essencialmente na necessidade de melhorar a formação dos policiais e as formas de seleção e recrutamento, definindo as qualidades que os candidatos a policiais deviam apresentar, para poder pleitear a uma vaga na corporação, sob a exigência de uma maior disciplina profissional, na relação com as comunidades, que resultasse em assumir intensamente a proteção dos interesses do povo moçambicano:

A formação dos soldados tem de ter um programa, deve ser planificada. A formação do nosso soldado inclui para além do treino militar: formação política-ideológica; elevação cultural; conhecimento profundo de suas tarefas, direitos e deveres como soldado da Republica Popular de Moçambique. (MACHEL, 1981, p.24)

A formação política ideológica assume tamanha importância, sobretudo nas forças de defesa e segurança, para que os policiais ou militares não fossem corrompidos ideologicamente, moralmente e materialmente, com as forças de oposição ao regime, que os persuadiam através de uma propaganda antisocialista, para que estes se convertessem ao serviço da resistência armada, no interior das corporações de segurança. Nesse sentido foi atribuída a segurança o papel de:

Combater a infiltração dos agentes do inimigo, a infiltração da ideologia do inimigo, a subversão a sabotagem, a desestabilização política e social, a ação anti-revolucionária [...]. Os inimigos da nossa política, os inimigos da nossa ideologia [...]. [uma vez que] o inimigo organiza suas redes no nosso seio, com o objetivo de restaurar o poder dos exploradores capitalistas [...] recruta agentes no nosso seio [...] entre as pessoas que ocupam posições chave no aparelho do estado. (MACHEL, 1981, p.26)

Como se pode perceber, a disputa sistêmica entre capitalistas e socialistas, decorrente da guerra fria, gerava alguns conflitos internos em África e em Moçambique, em particular causava certa preocupação do governo procurando, a todo custo, tornar intocáveis suas forças de defesa e segurança. Daí o surgimento desse posicionamento do governo, em dotar os futuros policiais de conhecimentos militares e político –ideológico, para que tivessem a consciência da revolução, da

conquista e sobretudo do caráter da guerra civil que se travava e como prevenir para que não se tornassem membros da força inimiga no interior dos exércitos nacionais. Daí a oposição ao discurso anti-marxista, propalado pelo movimento de resistência armada, que se tinha aliado ao governo de apartheid da África do Sul, para estabelecer o terror e atos de sabotagem às infra-estruturas, com o intuito de debilitar a economia e enfraquecer o governo revolucionário moçambicano (ALMEIDA, 2005 & BELUCCI, 2006).

Deste entendimento, também se pode perceber a necessidade de envolvimento das comunidades, no controle das ações das forças de defesa e segurança, não somente pelo desejo de incrementar a vigilância sobre os vigilantes, como também de agregar as comunidades às forças de defesa e segurança, num exército de informantes não fardados, que contribuiriam para a neutralização, ou queda das forças de resistência ao regime do dia.

Medidas foram tomadas em relação ao controle interno dos membros das forças de defesa e segurança, junto aos oficiais, que não deviam se apegar ao conforto dos palácios, devendo levar uma vida simples, ou modesta, pautada pelo trabalho árduo e supervisão permanente de seus subordinados, independentemente da hora, do dia, ou distância:

Se os oficiais viverem em palacetes, no conforto e no luxo, prisioneiros da sua mobília, das suas aparelhagens, não estarão em condições de ir ver como está o soldado no seu posto [...]. Um oficial agarrado ao conforto, para que serve? Necessita de reforma. [...] Os oficiais devem manter permanentemente o contato com os soldados marchar com eles, viver a sua vida, [...] conhecer os seus problemas pessoais. (MACHEL, 1981, p.24)

O desconforto era assim visto, não como motivador, mas como uma força de pressão na consciencialização dos oficiais, para o não distanciamento entre o topo e as bases, nas organizações de defesa e segurança. As atividades de supervisão deveriam ser realizadas permanentemente, para permitirem uma aproximação entre chefes e subordinados e devolver aos subordinados o sentimento de igualdade e acolhimento.

Era necessário motivá-los para o trabalho para que não se juntassem às forças do inimigo. Era uma exigência para que se desencadeasse, no seio da corporação, um forte controle interno para identificar os tais infiltrados, ou os que abandonam as posições que lhes tem sido atribuídas. A ideia de retirar o conforto, trouxe consigo consequência prática na vida dos oficiais da polícia, parte dos quais foi desalojada dos imóveis de Estado pela Administradora do Parque Imobiliário do Estado (APIE), sob fundamento de permanência ilegal.

**Determinações da ofensiva pela legalidade, em relação às arbitrariedades e à infiltração física e ideológica do inimigo.**

Para terminar seu discurso, o chefe de Estado reforçou a necessidade das forças de segurança no combate as ilegalidades, a qual deveria interiorizar e viver profundamente, dentro das perspectivas da presente ofensiva. Nesse sentido, traçou algumas medidas concretas, que deviam ser, urgentemente, operacionalizadas:

Os gabinetes de controle e disciplina no interior das forças de segurança deviam imediatamente traçar planos concretos de cumprimento da ofensiva pela legalidade, com o objetivo de detectar os que abusam do poder, os infiltrados, os traidores, os quais deviam ser publicamente mostrado às comunidades;

Todos os casos de violação flagrante dos direitos de cidadão, como a tortura e qualquer medida corpórea, seus agentes deviam ser exemplarmente punidos tanto criminal como disciplinarmente. Apelou aos cidadãos que deviam canalizar suas denúncias aos gabinetes de controle e disciplina, dos vários ministérios bem como a procuradoria. A Assembleia Popular deveria constituir uma comissão para averiguar os casos que já se tinham denunciado e os que eventualmente pudessem aparecer;

As forças de defesa e segurança devem apresentar contas as Assembleias populares e ao governo;

Devem ser cumpridos os prazos de detenção, bem como apresentados os respectivos mandados de busca, quando a força se deslocar ao domicílio do infrator;

Desencadear a luta contra o alcoolismo, indisciplina e desaprumo, no seio das forças de defesa e segurança;

Os membros das forças de defesa devem participar, ativamente, das ações do partido devendo estar ao serviço das comunidades com ou sem farda;

É preciso rever as formas de recrutamento de milícias, porque é a principal fonte de denúncia dos abusos de autoridade reportados.

No final de sua exortação, concedeu a palavra aos membros do governo diretamente ligados aos órgãos de segurança, nomeadamente, o comissário político (Armando Guebuza), ministro da Segurança Jacinto Veloso, ministro do Interior Mariano Matsinhe, ministro da Justiça, ministro da Defesa e chefe do Estado Maior, os quais se comprometeram em colocar em prática as orientações do comandante em chefe das forças de defesa e segurança.

## **Considerações Finais**

Diante das ideias de diversos autores, dos documentos consultados e dos depoimentos em entrevistas reteve-se o seguinte:

Em Moçambique a policia emerge num contexto de transição política, demarcada pela transmissão de poderes do colonizador para o colonizado constituindo-se assim em uma das primeiras organizações publicas a ser criada ainda antes da independência. A efectivação de uma política ou projeto de combate a delinqüência teve sempre como preocupação central a redução de práticas amorais, como a prostituição e a mendicidade, na perspectiva de erguer um novo horizonte

de expectativas aos ex-colonizados. Nesse sentido, o processo de formação e o aparato policial teve papel relevante na materialização desse projeto que se iniciara na operação limpeza bem como no interior das escolas de formação profissional onde a componente ideológica, o sentimento de pertença à nação e não a tribo ou etnia deviam ser postos à prova e interiorizados.

As exigências do contexto impunham também uma mudança de cenário nas relações entre a polícia e a comunidade como forma de desconstruir a ideia de que esta é uma organização protetora de interesses de determinada classe no poder mas sim do povo em quem residia o poder popular num ambiente de socialismo democrático. Em suma o sistema policial tinha de ser compatível com as demandas do Estado nacional socialista e democrático que se adotara entre 1975 à 1990.

Por conta das opções ideológicas do Estado a formação profissional formal dos policiais se deu em países com os quais se estabeleciam relações diplomáticas muito antes da independência designadamente: a Tanzânia, Cuba, República Democrática Alemã, URSS entre outras. A guerra civil que fora propiciada pela escolha de um dos lados do confronto da guerra fria impunha que a formação policial fosse focada no recrutamento de militares dando-se a primazia não somente aos exercícios físicos, o trabalho manual, mas particularmente a educação político militar comprovando-se, deste modo, que a militância partidária, a disciplina político militar bem como o espírito patriótico-revolucionário eram seguramente os vetores centrais do Estado novo (socialista).

### **Referências bibliográficas**

ALMEIDA, João Henrique Paes de. **Moçambique: um estudo de caso dos efeitos da globalização na economia, sociedade e integração regional da África Austral** (Araraquara), TCC (Bacharelato em Ciências Sociais)-faculdade de Ciências e Letras-Unesp. 2005;

BELLUCCI, Beluce. **Tudo e nada: a aposta do capital em Moçambique.**\_\_\_\_\_In Assembléia Geral Ordinária da CLACSO, IV conferência Latino Americana e Caribenha de Ciências Sociais, 20 a 25 de Agosto. 2006;

CABAÇO, José Luis de Oliveira. **Moçambique: identidades, colonialismos e libertação.** Tese de Doutorado apresentada ao programa de pós-graduação em Antropologia Social. São Paulo: USP. 2007;

CHACHIUA, Martinho. **Internal security in Mozambique: Concerns versus policies.** In: Published in African Security Review. Vol 9 No 1, 2000.

COLAÇO, João Carlos. **O trabalho como política em Moçambique: do período**

**colonial ao regime socialista.** Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Sociologia e Antropologia. UFRJ. 1997;

FUKUYAMA, Francis. **O fim da historia e o ultimo homem.** [tradução de Aulyde Soares Rodrigues]. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade.** DP&A. Rio de Janeiro:2001;

HOLENSTEIN, René. Joseph Ki-Zerbo: **Para quando a África?.** [tradução de Carlos Aboim de Brito]. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

MACAGNO, Lorenzo. **Fragmentos de uma imaginação nacional.** Revista Brasileira de Ciências Sociais. V.24. Nº70. 2009.

MUANAMOHA, Ramos Cardoso. **Tendências históricas da distribuição espacial da população em Moçambique.** 1995. UFMG: Belo Horizonte, CEDEPLAR/FACE/UFMG:1995;

PAVIA, José F. Lynce. **A dimensão internacional da transição pós-autoritária em Moçambique: as proposições de Laurence Whitehead.** Lisboa: Vega Editora. 2000.

RAUL, Rocha do Rosário. **Formação de oficiais superiores da policia na ACIPOL.** Monografia de licenciatura em Administração Pública. UEM - Universidade Eduardo Mondlane, Maputo:2003;

SILVA, André Luis Reis da. **Os dilemas da África contemporânea: a persistência do neocolonialismo e os desafios de autonomia, segurança e desenvolvimento (1960-2008).**\_\_\_\_\_In Revista de Ciências e letras.Porto Alegre, n. 44, p. 125-149, jul./dez. 2008.Disponível em: <http://www.fapa.com.br/cienciaseletras>

THOMAZ, Omar Ribeiro. **“escravo sem dono”:** experiência social dos campos de trabalho em Moçambique no período socialista. In: Revista de Antropologia da USP. V.51.nº1.. pp.177-214. São Paulo:2008;

YUSSUF, Adam. **Trick or treat: The relationship between destabilization, aid and government development policies in Mozambique 1975-1990.** Tese de doutorado em políticas sociais. (1996).

## **Artigos em jornais e revistas**

Editorial do Jornal Canal de Moçambique, do dia 15-10-2010 in <http://www.canalmoz.com> acesso em 8.01.2011);

Departamento de Informação e Propaganda. In Circulares da sede nacional do partido Frelimo. S/d. Coleção palavras de ordem nº3. Maputo:1976

Jornal Noticias de 3 de Junho de 1982;

Jornal Noticias. 6 de Março de 1992;

Exortação do presidente da Frelimo as Forças de Defesa e Segurança: Ofensiva Legalidade. In Revista Tempo 579, Maputo, 15 de Novembro de 1981

Jornal Noticias do dia 21 de Junho de 1982 8138-6245

Teodato Hunguana in Discurso apresentado a 11ª Sessão da Assembléia Popular, Abril de 1984;

Circulares da sede nacional do partido FRELIMO. Combate popular contra a criminalidade. Coleção palavras de ordem nº3. Departamento de Informação e Plano. Maputo. PP.03-06/Agosto de 1976.

O que é crime? A posição do nosso pais perante esta questão. In Revista Tempo nº523 de 19 de Outubro de 1980. p.11-14. Maputo

Cada um deve saber quem é seu vizinho. In Jornal Noticias. Maputo: 03 de Junho de 1982;

MAVANGA, Bernardo & MARMELO, Antonio. A cidade desfaz sonhos de camponeses In Jornal Noticias do dia 21 de Junho de 1982 8138-6245

## **Legislação**

Decreto-Lei nº 54/75 de 17 de Maio

Lei nº 11/78, de 15 de Agosto;

Lei 2/79 de 1 de Março

Lei nº 5/79, de 26 de Maio

Decreto-Lei n. 21/75 de 11 de outubro

Decreto nº 25/75 de 18 de outubro